



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n.: 1120083

Data: 04/12/24

PESQUISA NO SGAP

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 08h25min., do dia 04/12/2024, ***petição recursal*** relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação de peça 74.

Aléxia Maria L. Gomes Mazzoni – TC-1263-4

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a deliberação de 16/04/24, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 15/05/24, mantida pela decisão do Recurso n. 1170887, transitou em julgado em 29/11/24, considerando a certidão acostada à peça 13 do referido recurso.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, tendo em vista a decisão do Acórdão de peça 69.

Solicito-lhe que, após cumpridas as medidas no âmbito dessa Coordenadoria, **devolva-nos** os presentes autos, tendo em vista que o prazo de 120 dias para manifestação do Prefeito vencerá em 23/06/24.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora